

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

> REQUERIMENTO Nº 88 7015

APROVADO Providencie-se a respeito

Sala das Sessoes, 1 de R 20

PRB

Senhor Presidente, Nobres Pares,

Considerando ser do conhecimento de todos que Pirassununga possui grande potencial turístico que merece ser melhor explorado para proporcionar desenvolvimento do comércio e postos de emprego para nossa cidade;

Considerando que um Município, ao ser declarado Estância Turística, passa a receber recursos financeiros adicionais do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Turismo, para investimento em infraestrutura turística da cidade, melhorando equipamentos culturais, de lazer e de turismo e com frequência de visitantes, além de ter legitimidade para solicitar recursos adicionais para sediar congressos, feiras e seminários;

Considerando que a declaração é resultado de um processo complexo que exige esforço de toda a sociedade, mas representa sonho antigo de todos nós;

Considerando que o Deputado Estadual José Roberto Nazello de Alvarenga Tripoli sempre se mostrou solícito às necessidades de nossa cidade;

Considerando a existência do Projeto de Lei 296/2015, em andamento, cópia anexo, que pretende declarar Pirassununga, dentre outros Municípios como Estância Turística.

Nessas condições, *requeiro* à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual *José Roberto Nazello de Alvarenga Tripoli* para que interceda por Pirassununga, empenhando meios a que o Projeto de Lei 296/2015 seja aprovado, para que nossa cidade seja declarada, Estância Turística.

Requeiro, outrossim, que cópia da presente seja encaminhada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Cristina Aparecida Batista para que nos apoie no pedido, enviando a documentação necessária para a concretização desse sonho.

Sala das Sessões, 31 de março de 2015.

João Batista de Souza Pereira

Vereador

Cicara &

dmal

CENTRAL DI

SEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

atura -	Sao	Paulo,	31.	фe	Março	de	2015	

PROJETOS

LEGISLAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 296, DE 2015 (PL 296 / 15)

Æ, Vŧ

LESP

0

ões aque

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar Sistema de Processo Legislativo

Projeto de lei Nº 296 / 2015

Documento

Projeto de lei 🕏

Número Legislativo

296 / 2015

Ementa

Classifica como Estância Turística o Município de Pirassununga.

Data de Publicação

Regime

25/03/2015

Tramitação Ordinária

Indexação

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, ESTÂNCIA TURÍSTICA, LAZER. (MUNICÍPIO), TURISMO

Autor(es)

Apoiador(es)

Campos Machado

Situação Atual

Último andamento 30/03/2015 Pauta de 3ª sessão. [2]

Pareceres

(sem pareceres)

Documentos Acessórios

(sem registros)

Retornar

Retornar às opções de pesquisa Exibir Correlata

PROJETO DE LEI Nº 296, DE 2015

Transforma em Estância Turística o Município de Pirassununga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica transformado em estância turística o Município de Pirassununga.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pirassununga "lugar onde o peixe faz barulho", em tupi-guarani, foi fundada em 1823 com a chegada de Ignácio Pereira Bueno.

Localiza-se na região de São Carlos, distante aproximadamente 210 km da Capital, sendo importante polo turístico do Estado, com acesso pela SP-330 – Anhanguera, SP-225 – Paulo Nilo Romano e SP-201 e SP-350.

Situa-se a uma altitude de 600 metros e tem uma área de 722 km, com clima temperado e ameno.

O potencial turístico é muito grande e essa atividade vem se desenvolvendo sobremaneira ultimamente, pois, do município, através das estradas vicinais, aflui enorme tráfego de veículos para outras cidades circunvizinhas.

Com uma população estimada em 62.000 habitantes, oferece aos turistas infra estrutura capaz de suportar as necessidades daqueles que dela se utilizam, com hotéis, restaurantes, bares, etc.

Dispõe de emissoras de rádio, jornais, agências de viagem, bancos, centros culturais e artísticos, patrimônio arquitetônico civil e religioso e as atividades culturais, ocorrendo, ainda, em certas épocas do ano feiras, festas e eventos de diversas naturezas.

A cachoeira de Emas é uma das principais atrações turísticas e de lazer com seu Ecomuseu e o Parque Municipal "Temístocles Marrocos Leite" e oferece racantos de descanso, lazer e pesca.

A cidade conta com centenas de pesqueiros particulares e clubes de pesca que usufruem benefícios naturais do local.

A Dotada de uma bacia hidrográfica invejável, composta pela bacia do Rio Mogi-Guaçu, a 9 km da Zona urbana, e do Ribeirão Descaroçador, Ribeirão do Roque, Ribeirão Laranja Azeda e do Ouro e do Córrego Andrezinho.

A Academia da Força Aérea também é ponto de interesse e oferece, durante o ano, belíssimas apresentações de vôos acrobáticos da Esquadrilha da Fumaça.

Lá estão instalados o regimento de Carros de Combate, a fazenda da Aeronáutica, o Centro de Pesquisa e Treinamento em Aquicultura, o Museu Histórico e Pedagógico "Dr. Fernando Costa", o teatro "Cacilda Becker", o Centro de Educação Física e Esportes "Presidente Médici" e o Campus da Universidade de São Paulo, que oferece o curso de Zootecnia.

Por estas e tantas outras razões, nada mais justo que se transforme o Município em Estância Turística, devendo ser o presente projeto de lei aprovado pelos Nobres Pares.

Sala das Sessões, em 19/3/2015

a) Campos Machado - PTB